

MENSAGEM Nº **9529**, DE **31** DE **Março** DE 2026.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração dessa Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e votação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE – ADS”**.

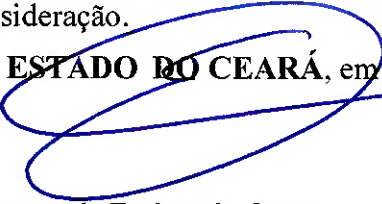
O presente Projeto de Lei objetiva corrigir distorção funcional quanto aos ocupantes do cargo de Técnico de Radiologia, do quadro da Secretaria da Saúde do Estado. Esses servidores hoje recebem um tratamento funcional, no tocante ao enquadramento na carreira, não condizente com a com a expertise e a qualificação exigidas para o cargo.

A intenção dessa propositura é corrigir essa situação, alterando as referências da carreira em que enquadrados os referidos agentes e, com isso, gerando uma maior perspectiva de avanço funcional e remuneratório, a partir do direito a ascensão, em claro demonstrativo de valorização profissional.

Convicto que os ilustres Membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposição, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a tramitá-la, dado o seu relevante interesse.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de
de 2026.


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE – ADS.

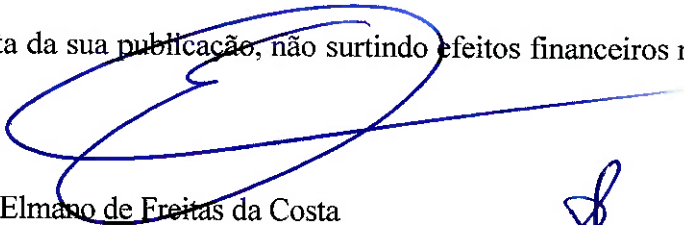
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Anexos VII e VIII da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, passam a vigorar conforme Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, não surtindo efeitos financeiros retroativos, inclusive financeiros.


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2025

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 15.294, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Auxiliar de Traumatologia	E1 a E6	Auxiliar de Traumatologia	E1 a E6
Atendente Dental		Atendente Dental	
Atendente de Enfermagem		Atendente de Enfermagem	
Orientador de Saúde e Saneamento		Orientador de Saúde e Saneamento	
Auxiliar Sanitário		Auxiliar Sanitário	
Atendente de Consultório Dentário		Atendente de Consultório Dentário	
Visitador Sanitário		Visitador Sanitário	
Auxiliar de Enfermagem	1 a 15	Auxiliar de Enfermagem	1 a 15
Auxiliar de Nutrição e Dietética		Auxiliar de Nutrição e Dietética	
Auxiliar de Consultório Dentário		Auxiliar de Consultório Dentário	
Auxiliar de Patologia Clínica		Auxiliar de Patologia Clínica	
Auxiliar de Reabilitação		Auxiliar de Reabilitação	
Técnico em Radiologia	6 a 20	--	6 a 20
--		Técnico em Radiologia	
Técnico de Enfermagem		Técnico de Enfermagem	
Técnico em Higiene Dental		Técnico em Higiene Dental	
Técnico em Patologia Clínica		Técnico em Patologia Clínica	
Inspetor Sanitário		Inspetor Sanitário	
Citotécnico		Citotécnico	
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas		Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	
Técnico de Enfermagem		Técnico de Enfermagem	
Técnico em Anatomia e Necropsia		Técnico em Anatomia e Necropsia	
		Técnico em Imobilização Ortopédica	



		Técnico em Farmácia	
		Técnico em Saúde Bucal	

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2025

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº 15.294, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

REPOSICIONAMENTO DAS REFERÊNCIAS NA NOVA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

CARGO/FUNÇÃO	
Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Nutrição e Dietética, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Reabilitação.	
REPOSICIONAMENTO	
DE	PARA
1	1 a 15
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	





ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2025

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI Nº 15.294, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

REPOSICIONAMENTO DAS REFERÊNCIAS NA NOVA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

CARGO/FUNÇÃO	
Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Patologia Clínica, Inspetor Sanitário, Citotécnico, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Técnico de Anatomia e Necropsia e Técnico em Radiologia.	
REPOSICIONAMENTO	
DE	PARA
6	6 a 20
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	